



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.652, de 30 de dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as Portarias expedidas durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de dezembro de 2024, que dispõem sobre a concessão de Função Gratificada a servidores públicos municipais integrantes do Quadro Efetivo.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, no que diz respeito ao levantamento junto aos registros do referido Departamento, visando proceder as devidas revogações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito